

# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.278, DE 1º DE AGOSTO DE 1.991.-

"Dispõe sobre criação de cargos públicos e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

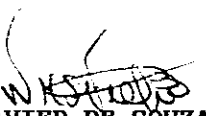
**Artigo 1º** - Ficam criados 03 cargos públicos de médico - Provimento em Comissão - Referência 09, que passam a fazer parte do quadro de pessoal - Anexo II - da Lei Municipal nº 1.218 de 02 de julho / de 1.990.-

**Artigo 2º** - As atribuições dos cargos serão definidas através de ato do Executivo.-


**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas/por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.-

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, ao 1º dia do mês de agosto de 1.991.-

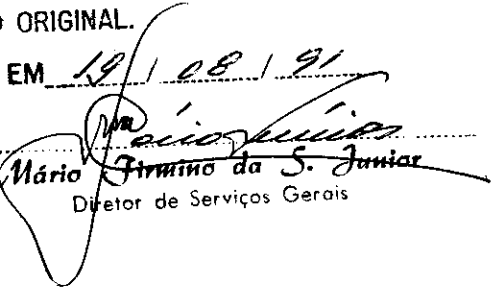
  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 19/08/91

  
**Mário Firmino da S. Junior**  
Diretor de Serviços Gerais